



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão		
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Coordenação Administrativa do Centro Lúcio Costa - IPHAN/RJ		
Responsável pela Demanda: Gilson Martins	Matrícula / SIAPE: 156353	
E-mail: gilson.cunha@iphan.gov.br	Telefone: (21) 2219-4201	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.		
Trata-se de serviço de fornecimento de energia elétrica, indispensável para o desempenho das atividades do Centro Lúcio Costa CLC/IPHAN.		
2. Quantidade de serviço a ser contratada		
O serviço já está sendo prestado, ocorre que todos os contratos desta natureza indeterminada devem ser adequados à nova Lei de Licitação 14.133/21 e o atual contrato indeterminado está conforme a lei 8.666/93. Portanto, o serviço será executado a partir de 2024 de forma indeterminada sendo que a cada exercício deverá haver comprovação de disponibilidade orçamentária.		
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços		
De forma continuada a partir da emissão de nota de empenho provável mês de agosto/2024.		
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Gilson de Souza Mat. SIAPE n ° 0223904	Clenes Fernandes de Oliveira Mat. SIAPE n ° 1843315	Flávio Robalinho Mat. SIAPE n ° 32519818

Responsável pela formalização da demanda

Gilson Martins
Agente Administrativo
CLC/IPHAN
Matrícula: 156353



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Martins da Cunha, Agente Administrativo**, em 12/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5538378** e o código CRC **A0AF7782**.